

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		747
<b>Ata n.º 25/2019</b>	<b>Reunião de 29.11.2019</b>	

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

--- Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2019, no salão nobre dos paços do concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Ana Maria Ramos de Sousa, José Joaquim Simão Pereira e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores. -----

--- Faltou a vereadora Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, por estar a representar o Município de Óbidos fora de Portugal continental.-----

--- Encontrava-se ainda presente Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 47 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 355. **APROVAÇÃO DE ATAS:** - Foram presentes para aprovação as atas números 22, 23 e 24, referentes à reuniões ordinárias desta Câmara, respetivamente, dos dias 18 de outubro, 30 de outubro e 15 de novembro de 2019. Foi a leitura das mesmas, por terem sido distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- ***Aprovadas por unanimidade. Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, o presidente da câmara não participou na aprovação da ata n.º 24, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.*** -----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O sr. Presidente informou que a ausência da vereadora Ana Reis deve-se ao facto de estar a representar a autarquia no Funchal, para receber um prémio atribuído ao Município de Óbidos como reconhecimento pelo trabalho desenvolvido na área do desporto e da saúde e bem-estar.-----

--- O Presidente da Câmara deu conhecimento do atraso no início dos trabalhos de dragagem da Lagoa de Óbidos, devido a atrasos burocráticos, o que frustrou as expectativas transmitidas pela APA - Agência Portuguesa do Ambiente. O início estava inicialmente previsto para outubro último, sendo que agora está previsto para fevereiro de 2020, o que quer dizer que os trabalhos vão apanhar duas épocas balneares, com o impacto negativo que isso terá naquela zona do ponto de vista económico, contudo, dada a importância e necessidade das dragagens é sempre melhor assim do que não serem feitas.-----

--- **VOTO DE CONDOLÊNCIAS:** - O Presidente da Câmara, considerando o falecimento de Casimiro de Sousa Marques, propôs que ficasse exarado em ata um voto de pesar pela perda de um homem que deu muito de si à comunidade e à causa pública, enquanto dirigente associativo e presidente da então Junta de Freguesia de São Pedro, deixando na memória de todos a lembrança de um homem com enormes qualidades.-----

--- ***Em face da presente proposta, por unanimidade, a Câmara deliberou exarar em ata um voto de pesar e exprimir a sua tristeza e solidarizar-se com a família pelo desaparecimento do Sr. Casimiro de Sousa Marques. A sua intervenção, aliada ao fácil relacionamento com toda a gente com quem privava, foram marcas do Sr. Casimiro, bem como o seu empenhamento na***

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		748
<b>Ata n.º 25/2019</b>	<b>Reunião de 29.11.2019</b>	

**resolução dos problemas das populações enquanto cidadão e autarca. Assim, a Câmara Municipal de Óbidos, com este voto de pesar, presta-lhe uma merecida homenagem e apresenta sentidas condolências à família enlutada.**-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES:** - O vereador Paulo Gonçalves referiu que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista tinham tomado conhecimento de uma venda judicial no dia 21 de novembro de 2019, por hasta pública, de lote do Bom Sucesso, em consequência do processo do terreno onde está instalado o Pingo Doce.-----

Disse que ficaram surpreendidos porque supostamente a decisão do tribunal ainda não tinha transitado em julgado, por estar pendente da decisão do recurso. Nessa medida pediu esclarecimentos sobre esta matéria.-----

--- O Presidente da Câmara informou que de facto a sentença ainda não transitou em julgado e também, apesar de estar previsto na lei, não percebe por que se faz, nesta altura, uma venda judicial de um bem, até porque ainda pode haver uma reversão da decisão do tribunal e, nesse caso, o Município de Óbidos não quer o dinheiro da venda do lote, quer o imóvel.-----

Disse que os advogados tentaram travar esta execução, também no que se refere ao valor de garantia atribuído aos lotes, que foi estabelecido 40% abaixo do valor de mercado. Conseguiu-se aumentar o valor mas não se conseguiu impedir a execução antes de a sentença transitar em julgado, mas o anúncio da hasta pública salvaguarda a posição do juiz, na medida em que a escritura só será realizada depois de a sentença transitar em julgado.-----

O sr. Presidente referiu que esta ação pode contribuir para a desvalorização dos ativos designados como garantia, devido aos baixos valores base, e porque poucos estarão disponíveis para comprar nestas condições, sem ter a possibilidade de no imediato fazer render o ativo que adquiriram. Com base nestes argumentos o Município de Óbidos pediu ao tribunal que a execução ficasse em suspenso até ao trânsito em julgado, aguardam-se agora pela decisão. Se a decisão for contrária à posição do Município de Óbidos vai ter de ser indicado um negociador, em conjunto pelas partes, que terá de ser aceite pelo tribunal.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves afirmou que não são boas notícias, porque este expediente diminuirá os valores dos lotes o que obrigará a atribuir mais bens para chegar ao mesmo valor.-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que se está perante duas ações completamente distintas, uma em relação à execução dos lotes que decorre da ação principal, e a outra, que está pendente de recurso, que é a ação principal que condenou o Município de Óbidos e que foi até ao Supremo, havendo ainda a questão das custas.-----

--- O Presidente da Câmara acrescentou que este é o resultado da decisão do tribunal da primeira instância ao ter determinado uma garantia para salvaguardar o valor da execução resultante da sentença, que era de mais de 700 mil euros. A matéria de custas é uma questão menor que corre paralelamente ao processo e que até já está decidida. A questão principal é a objeto de recurso -----

--- A vereadora Ana Sousa disse que a condenação propriamente dita não vai ter grande alteração, eventualmente poderá ter alguma condição suspensiva.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves perguntou, no caso de não ser bem sucedida a negociação dos valores dos lotes, se terão de ser designados outros bens para executar.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>749</b>
<b>Ata n.º 25/2019</b>	<b>Reunião de 29.11.2019</b>	

--- O Presidente da Câmara respondeu negativamente porque os bens dados como garantia já foram aceites por decisão do tribunal.-----

--- O Presidente da Câmara acrescentou que é difícil reverter a decisão do tribunal em matéria dos factos apurados na primeira instância, porque depois nos recursos é essencialmente avaliada a matéria de direito. Para além da força da razão que a Câmara entende que tem, o que dá mais alento é a decisão do Tribunal da Relação no sentido de o valor das infraestruturas deverem ser deduzidos ao valor final, o que criou uma expectativa. Disse que, também por uma questão de princípio e de convicção, enquanto houver a possibilidade de lutar pela reposição da justiça há a obrigação e a determinação de percorrer esse caminho até ao seu final.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que parece que este processo não está a correr bem para o Município de Óbidos, pelo que perguntou se não seria melhor, apesar de haver a convicção de a razão estar do lado do Município, ser o momento de parar para não prejudicar ainda mais o concelho, fruto da delapidação dos bens para saldar o valor da execução da dívida, porque, por vezes, “mais vale um péssimo acordo do que uma boa guerra”, pois não se está a conseguir aquilo que seria expectável.-----

--- O Presidente da Câmara disse que já não será nesta fase que vão ser aumentados os valores de garantia, porque os bens a alienar mereceram a concordância do tribunal, por valores abaixo de metade do valor do mercado, porquanto foi entendimento do juiz que os bens dados como garantia, avaliada por peritagem, era o bastante para cobrir o valor em causa.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que o entendimento sobre este assunto, de uma maneira geral, foi diferente entre os intervenientes do PSD e do PS. Os intervenientes do PS sempre acharam que seria de tentar resolver o assunto o mais rápido possível, não a todo o custo para o concelho mas de uma forma que fosse feita justiça, de modo a não elevar os custos com despesas de advogados e juros.-----

--- O Presidente da Câmara voltou a resumir as vicissitudes deste processo, designadamente as conclusões retiradas e dos factos apurados pelo tribunal, com os quais não pode concordar, contudo, salientou que acredita na justiça do país. - -

--- A vereadora Ana Sousa afirmou que tinha todo o respeito pelos comentários feitos, mas que se recusava a aceitar que a justiça em Portugal possa estar inquinada por qualquer situação, pois a partir desse momento deixaria de ser jurista.-----

--- A Dr.<sup>a</sup> Anabela Batista esclareceu que a matéria de facto é apurada pelo tribunal da primeira instância. As matérias de facto ficam muito restringidas pela formação da convicção, cara a cara, que só ocorre na primeira instância, e isso reforça e limita de tal forma a linha de matéria de fato provada, que é muito difícil outra instância, a não ser já por razões objetivas e documentadas, alterar essa convicção que está muito protegida pelo nosso sistema jurídico. As instâncias dos tribunais superiores, no fundo, apenas se debruçam sobre a matéria de direito.-----

--- Passou-se de seguida ao-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

--- 356. **36.<sup>a</sup> MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para conhecimento, presente a informação com o seguinte teor: - «Assunto: **36.<sup>a</sup> Modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2019**-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>750</b>
<b>Ata n.º 25/2019</b>	<b>Reunião de 29.11.2019</b>	

A presente modificação ao Orçamento da Despesa e PPI em vigor para 2019 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para ajuste dos vencimentos de novembro, refeições para oferta de jantar aos colaboradores do Município, manutenção da rede de águas residuais, material e equipamento para apetrechamento da sala técnica do complexo Logístico, aquisição de trator corta relva, seguro de acidentes pessoais de grupo para o Crescer Melhor para o ano 2020.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 36.ª modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2019 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira».-----

**--- O executivo municipal tomou conhecimento da 36.ª Modificação ao Orçamento da Despesa e PPI para 2019.**-----

**--- 357. TRANSPORTE E RECOLHA DE RSU NO CONCELHO DE ÓBIDOS: -**

Transcreve-se a informação respetiva: - «Assunto: **Informação sobre “Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana no Concelho de Óbidos”-CP/1/2018-PPC**-----

Considerando o teor da informação da Secção de Contratação Pública, com a qual se concorda, no sentido da aceitação da manutenção da garantia bancária existente, com o número 72006824329, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola, dado que a mesma foi apresentada na condição de permanecer válida até que seja expressamente autorizada a sua liberação pela entidade beneficiária, não podendo em qualquer circunstância ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos, mantendo-se válida até ao limite previsto no n.º 9 do art.º 295,º do Código dos Contratos Públicos.-----

Em face do exposto propõe-se que a Câmara Municipal (na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar) delibere:-----

1 - Aceitar a manutenção da garantia bancária existente;-----

2 – Reduzir o montante da garantia para a quantia de 15.129,25€, em obediência ao valor do contrato para o 2.º ano de vigência.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

**--- O elenco camarário, por unanimidade, aceitou a manutenção da garantia bancária relativa ao 2º ano de vigência do contrato n.º 19/2018 - “Prestação de serviços de recolha e transporte de RSU no Concelho de Óbidos”, com redução do valor para 15.129,25€.**-----

**--- 358. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Presente o pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência na transação do prédio urbano localizado na Rua de Cima - Óbidos, a que corresponde o artigo matricial n.º 246 da freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, pelo valor de 110.000 euros.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves elogiou o facto de na informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeiro já vir expressa a circunstância de o Município de Óbidos ter direito de preferência enquanto entidade pública, por se tratar de prédio inserido no conjunto urbano da Vila de Óbidos.-----

**--- A Câmara, por unanimidade, deliberou não usar do direito legal de preferência na transação do dito prédio urbano.**-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		751
<b>Ata n.º 25/2019</b>	<b>Reunião de 29.11.2019</b>	

--- 359. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Foi apresentado o pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência na transação do prédio urbano sito na Urbanização Aldeamento do Convento, n.º 6, a que corresponde o artigo matricial n.º 1480 da freguesia de Gaeiras, pelo valor de 140.000 euros.-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que na informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira está mencionado que o Município enquanto proprietário, no domínio privativo, não possui direito de preferência, mas que nada é dito sobre eventual direito de preferência do Município enquanto entidade pública.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que a Chefe de Divisão fez o seu trabalho do ponto de vista do património, pelo que perguntou quem do ponto de vista do planeamento e gestão urbanística presta a informação do direito de preferência do Município enquanto entidade pública.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que terá de ser o SIG a complementar essa informação, adiantando que neste caso não existe o direito legal de exercer a preferência.-----

--- ***O executivo municipal, por unanimidade, deliberou não se pronunciar quanto ao presente pedido do uso do direito de preferência, por não ter o direito legal de a usar.***-----

--- 360. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Foi presente o pedido de pronúncia sobre o uso do direito legal de preferência na transação do prédio urbano localizado na Rua da Biquinha - Óbidos, a que corresponde o artigo matricial n.º 1649 da freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa, pelo valor de 370.000 euros.-----

--- ***O elenco camarário deliberou, por unanimidade, não usar do direito legal de preferência na transação do citado prédio urbano.***-----

--- 361. **ACOLHIMENTO DE ESTAGIÁRIO:** - Apresentada a seguinte informação:  
- «Assunto: **Solicitação de estágio - Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria (IPL)**-----

Foi solicitado por email pelo Instituto Politécnico de Leiria (IPL), Escola Superior de Educação e Ciências Sociais de Leiria, informação sobre a disponibilidade para:-----

1. Acolhimento de um estagiário, em regime de formação em contexto de trabalho, do curso de Desporto e Bem Estar, no período de 17 de janeiro a 8 de junho de 2020 (400 horas).-----

A formação em contexto de trabalho enquadra-se nas alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Na Cláusula 13.ª do protocolo é explícito que não existem despesas imputadas ao Município, inclusive o seguro, que é da responsabilidade da Escola.-----

Foi também demonstrada disponibilidade para acolher o estagiário pelo responsável pelo serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar, conforme consta do NIPG n.º 21038/19.-----

Assim, face ao exposto e, tendo em conta a disponibilidade do serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar, para que a formação em contexto de trabalho se possa realizar torna-se necessário remeter para apreciação e decisão da Câmara.-----

Caso a realização do estágio curricular seja autorizada será formalizada através da subscrição de protocolo de estágio.-----

Maria João Alves Fernandes, Técnica Superior»-----

--- ***Por unanimidade, o executivo municipal aceitou a realização do estágio e a sua formalização através do respetivo Protocolo.***-----



<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>752</b>
<b>Ata n.º 25/2019</b>	<b>Reunião de 29.11.2019</b>	

--- 362. **REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL VINÍCOLA DE A-DA-GORDA**: - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara – vereador José Pereira.-----

--- Para ratificação, foi apresentado o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 25-11-2019, que aprovou o Plano de Segurança e Saúde apresentado pelo consórcio formado pela Now XXI e Tanagra, atual cocontratante na sequência da formalização da cessão da posição contratual operada ao contrato da empreitada de “Requalificação do Complexo Industrial Vinícola de A-da-Gorda – Espaço Memória”.-----

--- A vereadora Ana Sousa perguntou a razão de o processo ter estado desde o dia 8 até ao dia 21 de novembro para dar entrada, pois, por uma questão de coerência não se pode descuidar num momento e depois ter muita pressa para não poder esperar mais três dias para vir a decisão da Câmara, e ter de se recorrer ao expediente da ratificação, supostamente devido à urgência e à excecionalidade.-----

Acrescentou que no despacho não está mencionado ao abrigo de que competência se toma a decisão, pelo que pediu que os serviços informem sempre o uso da competência para se deliberar a aprovação.-----

--- O presidente da câmara em exercício explicou que o coordenador de segurança em obra nomeado é o arq. José Chaves, que esteve de férias e daí o desfasamento da normal tramitação deste processo.-----

Esta obra já tem o Plano de Segurança e Saúde (PSS) inicial aprovado, mas devido à cedência de posição contratual o novo empreiteiro entendeu que deveria de haver um novo PSS, por o responsável ser outra entidade.-----

--- O vereador Pedro Félix informou que de acordo com o Decreto-Lei n.º 263/2003 de 28 de outubro, no seu n.º 1 do art.º 12.º diz: «O desenvolvimento e as alterações do Plano de Segurança e Saúde referidos no n.ºs 1 e 3 do artigo anterior devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovado pelo dono da obra, passando a integrar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra». Por isso tem de ser o coordenador de segurança, que é o arq. José Chaves, a analisar o PSS fornecido pelo empreiteiro para que, com base na sua avaliação, possa ser aprovado pelo dono da obra, que é o Município de Óbidos.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves observou que no caso da empreitada da A-da-Gorda existiam todos os documentos a tempo de inscrever a aprovação na ordem de trabalhos da reunião de Câmara de hoje, mas a três dias da reunião foi proferido pelo Presidente da Câmara o despacho de aprovação para depois ser ratificado. Já no caso do PSS da Praça da Criatividade houve um *modus operandi* diferente, pois no primeiro havia condições para inscrever o ponto sem se ter de recorrer ao uso da ratificação, já no ponto 8, à data da sua inscrição, não havia nenhuma documentação, não se optou pela figura do despacho e consequente ratificação, optando-se por inscrever o ponto mesmo sem documentos, e surge aqui hoje sem informação, sem proposta do superior hierárquico e sem proposta de deliberação, pelo que faria sentido o *modus operandi* ter sido exatamente ao contrário.-----

--- O Presidente da Câmara em exercício afirmou que no caso da obra da A-da-Gorda já foi assinado o auto de consignação e por parte do empreiteiro há

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>753</b>
<b>Ata n.º 25/2019</b>	<b>Reunião de 29.11.2019</b>	

disponibilidade para começar a obra imediatamente e nessa medida se conseguir um auto de execução ainda até ao final do ano. O mesmo não acontece com a obra da Praça da Criatividade porque não seria a aprovação do PSS por despacho que faria a obra começar mais cedo, porquanto o empreiteiro só pode assinar o auto de consignação na próxima 4ª feira e só poderá começar a obra no dia 6 de janeiro de 2020.-----

--- **Ratificado, por maioria com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves.**-----

--- 363. **PRAÇA DA CRIATIVIDADE:** - Foi apresentada a informação com o seguinte teor: - «Na sequência da apresentação por parte do empreiteiro Teixeira Pinto & Soares, S.A. do plano de segurança e saúde para a execução da obra da "Praça da Criatividade" foi o mesmo enviado ao coordenador de segurança em obra, a Eng.ª Rute Santos da firma 44 Engenharia e Coordenação de Segurança II, Lda., entidade responsável pela fiscalização e coordenação e segurança da obra, a fim de emitir parecer sobre o mesmo, conforme determina o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro (anexo). Face ao exposto e conforme parecer em anexo, informo que o referido plano de segurança e saúde para a execução da obra, mereceu validação técnica com aprovação parcial por parte do coordenador de segurança em obra. O referido parecer refere que "A entidade executante deve apresentar os elementos assinalados na listagem em anexo, de forma a cumprir a legislação em vigor, resultante da necessidade de evolução do DPSS ao longo do decurso da empreitada, dado ser um documento dinâmico e alguns elementos não serem possíveis de entregar, nesta fase." Mais informo que encontram-se reunidas as condições para que o plano de segurança e saúde em obra seja sujeito a aprovação parcial por parte do dono da obra, conforme determina o n.º 2 do artigo 12.º do diploma supra citado.-----

À Consideração superior,-----  
José Chaves, técnico superior».

--- A vereadora Ana Sousa perguntou qual o procedimento que foi tido para a aquisição de serviços para a parte de fiscalização. Tendo em conta que se trata de uma obra de cerca de três milhões de euros e que se está a contratar uma prestação de serviços que tem a ver com o mesmo objeto, a mesma vereadora perguntou se isto não poderá ser considerado fracionamento de despesa e se não deveria ter sido a Câmara a aprovar, ainda que o valor deste procedimento à parte seja da competência do Presidente da Câmara.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que a aquisição de serviços de fiscalização foi feita por ajuste direto. Referiu que não há fracionamento da despesa porque o objeto da construção é distinto do da fiscalização, e também porque não pode ser o empreiteiro que faz a obra a fiscalizar-se a si próprio.----- Disse que a obra, pelo seu valor, foi objeto de concurso público e já obteve visto prévio do Tribunal da Contas. Ainda que se pudesse admitir o fracionamento da despesa, o somatório da despesa com a fiscalização mais o valor da empreitada nunca atingiria o valor para passar a ser um concurso público internacional.-----

--- A vereadora Ana Sousa contrapôs que sendo feita esta aquisição de serviços por ajuste direto, na sua opinião, há fracionamento de despesa.-----

--- A Dr.ª Anabela Batista referiu que o art.º 22º do CCP diz "prestações do mesmo tipo suscetíveis de constituir objeto num único contrato", por isso o inter-relacionamento do objeto, pelas razões já apontadas, não era possível e, portanto, nem sequer se estaria no âmbito da norma.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>754</b>
<b>Ata n.º 25/2019</b>	<b>Reunião de 29.11.2019</b>	

--- **Por maioria, com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, a Câmara deliberou aprovar de forma parcial o Plano de Segurança e Saúde da empreitada da “Praça da Criatividade”.**-----

--- O vereador Paulo Gonçalves declarou que os votos de abstenção se devem ao facto de o documento ter sido entregue apenas hoje.-----

--- 364. **REMODELAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE ÓBIDOS:** - Presentes os dois documentos que se transcrevem: - «Assunto: **Remodelação da Unidade de Saúde de Óbidos - Protocolo de Cooperação**-----

Sendo competência própria da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remete-se para apreciação e eventual decisão da Câmara Municipal a proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e o Município de Óbidos, com vista à remodelação da Unidade de Saúde de Óbidos.-----

Não existe despesa no corrente ano económico com a execução da empreitada e respetiva fiscalização, a qual, contudo, se encontra prevista para 2020 em PPI, na acção 500107/2020/1, não definida.-----

Cecília Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

#### **«PROCOLO DE COOPERAÇÃO**

**entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.**

**e o Município de Óbidos, com vista à remodelação da Unidade de Saúde de Óbidos**

Considerando que, na prossecução das suas atribuições, compete à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. adotar as medidas necessárias ao bom funcionamento dos serviços prestadores de cuidados de saúde aos utentes, bem como ao pleno aproveitamento dos recursos materiais e financeiros existentes, na execução dos necessários projetos de investimento, podendo colaborar com outras entidades do setor público, designadamente com as autarquias locais, nos termos e os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro;-----

Considerando que constituem atribuições dos municípios a promoção e a salvaguarda de tudo o que diga respeito aos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no que concerne à saúde, conforme dispõe a alínea g) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo competência própria da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras, prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal;-----

Considerando que o Município de Óbidos, em articulação com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., procedeu ao diagnóstico, ao cálculo das necessidades e das carências em equipamentos de cuidados de saúde primários;-----

Considerando as insuficiências para a prestação de cuidados de saúde e a necessidade daí decorrente de promover uma alteração no sentido do melhoramento das condições em que os referidos cuidados de saúde são prestados à população abrangida;-----

Considerando que o Município de Óbidos se compromete a remodelar o prédio onde funciona atualmente a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Óbidos, numa perspetiva de cooperação entre aquela edilidade e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.;-----

Considerando que, no âmbito da vigência do Portugal 2020, o Programa Operacional



<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>755</b>
<b>Ata n.º 25/2019</b>	<b>Reunião de 29.11.2019</b>	

Regional do Centro para o período 2014-2020 (POR Centro 2020) prevê a apresentação de candidaturas para apoio a “Investimentos em Infraestruturas de Saúde”, sendo as autarquias entidades elegíveis para o efeito.-----

Considerando a previsão da Requalificação da Extensão de Saúde de Óbidos no Plano Plurianual de Investimentos da autarquia como objetivo 1.1.1.4, projeto n.º 2020/1.-----

Entre:-----

A **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.**, Pessoa Coletiva n.º 503 148 776, com sede na Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 77, em Lisboa, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Luís Augusto Coelho Pisco, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, na redação atual, doravante abreviadamente designada por **ARSLVT**;-----

E-----

O **Município de Óbidos**, Pessoa Coletiva n.º 506 802 698, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Largo de S. Pedro, em Óbidos, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Eng.º Humberto da Silva Marques, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, adiante designado abreviadamente por **Município**;-----

Ambos conjuntamente designados como Partes,-----

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, o qual se rege nos termos das cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

##### **Objeto**

O presente Protocolo tem por objeto o estabelecimento de um acordo de cooperação entre a **ARSLVT** e o **Município**, com vista à remodelação da Unidade de Saúde de Óbidos, sita na Rua do Ginásio – Bairro dos Arcos.-----

#### Cláusula 2.ª

##### **Dono da obra**

O **Município** será, para todos os efeitos, o dono da obra.-----

#### Cláusula 3.ª

##### **Obrigações das Partes**

1 – Constituem obrigações do **Município**:-----

- a) Aprovar e realizar todos os atos necessários à abertura e ao desenvolvimento do procedimento para execução da empreitada, incluindo a adjudicação;-----
- b) Assegurar a fiscalização técnica da execução da empreitada;-----
- c) Realizar os arruamentos, estacionamento, as infraestruturas e respetivas ligações de água, esgotos, eletricidade e telefone, bem como os arranjos exteriores, assumindo os encargos daí decorrentes;-----
- d) Os custos com a execução da empreitada e respectiva fiscalização, encontrando-se a verba prevista para 2020 em PPI, na acção 500107/2020/1, não definida;-----

2 – Constituem obrigações da **ARSLVT**:-----

- a) Elaborar o programa funcional para a Unidade de Saúde de Óbidos;-----
- b) Assegurar a elaboração do projetos de arquitetura e de especialidades para a realização das obras necessárias à remodelação da Unidade de Saúde de Óbidos, assegurando o cumprimento do programa funcional e a adequação do edifício às áreas de construção necessárias;-----
- a) Assegurar o normal funcionamento da Unidade de Saúde de Óbidos após a realização dos trabalhos de remodelação, nomeadamente o apetrechamento da unidade (equipamento médico e mobiliário) e os recursos humanos necessários

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>756</b>
<b>Ata n.º 25/2019</b>	<b>Reunião de 29.11.2019</b>	

ao funcionamento da mesma.-----

- 3 – As Partes comprometem-se a desenvolver conjuntamente a preparação dos processos de candidatura a financiamento por fundos comunitários, colaborando ativamente para assegurar o cumprimento dos requisitos e prazos fixados no âmbito das respetivas candidaturas.-----

Cláusula 4.ª

#### **Alteração e denúncia**

- 1 – Quaisquer alterações ao presente Protocolo devem ser celebradas, por escrito, por comum acordo das Partes.-----
- 2 – O presente Protocolo pode ser denunciado por qualquer uma das Partes, mediante carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente à data em que a resolução deva produzir efeitos.-----

Cláusula 5.ª

#### **Vigência e disposição transitória**

- 1 – O presente Protocolo vigora até ao final da remodelação e entrada em funcionamento da remodelada Unidade de Saúde de Óbidos.-----
- 2 – O presente acordo aplica-se para efeitos de concretização da obra de remodelação da Unidade de Saúde de Óbidos, sem prejuízo do que venha a ser estabelecido no quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.-----

Feito em dois exemplares originais, de igual conteúdo e valor, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes.-----

Óbidos, \_\_\_ de novembro de 2019.-----

Pela **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.**

---

Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. Luís Pisco*  
Pelo **Município de Óbidos**

---

Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Humberto Marques».

--- O Presidente da Câmara informou que este protocolo é em parte semelhante ao protocolo para a construção do quartel da GNR, com a diferença de neste que está hoje em apreciação a responsabilidade da componente de auto-financiamento de 15% ser do Município de Óbidos, sendo que no quartel da GNR houve um investimento por parte da autarquia com a execução dos projetos e com a cedência do terreno, o que poderá ser considerado como componente de auto financiamento.-----

Referiu que o valor inicial para remodelar minimamente o centro de saúde ultrapassava os 100 mil euros, mas considerando a necessidade urgente da intervenção e esta oportunidade de financiamento, a Câmara entendeu que a unidade de saúde de Óbidos deveria ter um intervenção mais abrangente que lhe retribuísse maior dignidade, designadamente com a preparação do edifício para instalação do AVAC, o que fez com que o valor da obra passasse para os 215.000 euros, acrescidos de IVA.-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que nem sempre corre bem quando os projetos são feitos por outra entidade que não o dono da obra, pelo que a preocupa a parte relativa aos trabalhos a mais.-----

--- O sr. Presidente concordou que esse é um risco que se corre mas pior se a fiscalização ficar a cargo da ARSLVT. Disse que a Câmara está consciente desse

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>757</b>
<b>Ata n.º 25/2019</b>	<b>Reunião de 29.11.2019</b>	

risco, mas nas obras que se têm feito os trabalhos a mais têm sido nulos, porque, por uma questão de segurança, os projetos são revistos antes de serem aprovados.-----

--- A vereadora Ana Sousa perguntou se não seria mais adequado o protocolo ter o montante de custo estimado da obra.-----

--- O sr. Presidente respondeu que poderia ter um teto como montante ou, no caso de o valor ultrapassar o expectável, ficar prevista uma adenda ao protocolo. Porém, disse acreditar que se o valor da obra exceder o que está previsto não irá muito além dos 215.000 euros, mas acima do custo da requalificação está o interesse público.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves afirmou que o documento deveria conter um valor, quer fosse estimado ou como teto, e por essa falta disse que não iria votar a favor.-----

Disse que considera esta requalificação muito necessária e por isso vê a intervenção com agrado. Nessa linha referiu que o Município de Óbidos deveria ter aceite as competências nas áreas da saúde e da educação, pois são áreas de proximidade tão grandes que o município deveria ter intervenção direta nelas.-----

Acrescentou que os vereadores eleitos pelo Partido Socialista tinham a expectativa que fosse uma obra com maior intervenção, porque com 200.000 euros não se poderá fazer grande coisa.-----

Afirmou que tinha conhecimento de outros municípios cuja contrapartida nacional foi suportada pela ARS, por isso, disse que não percebia por que não foi também assim para a unidade de saúde de Óbidos, pois é uma competência do Estado e, nessa medida, não deveria ser o município a assumir os 15% de financiamento relativos à componente nacional, muito embora lhe agrade a requalificação do edifício.-----

--- O Presidente da Câmara informou que para ter acesso ao financiamento comunitário houve uma hierarquia de prioridades, sendo a própria ARS a sinalizar, dentro do montante disponível, os equipamentos a intervencionar. Pese embora a pressão que a Câmara Municipal de Óbidos tem vindo a fazer para a realização de obras no centro de saúde, esta unidade não constava na lista de prioridades, mas a questão da descentralização de competências abriu uma oportunidade de negociação para o Município de Óbidos poder intervir com financiamento europeu de 85% mais os 15% a suportar pelo Município.-----

O Presidente da Câmara esclareceu que as autarquias que não têm de suportar os 15% não são aquelas que já aceitaram a delegação de competências, mas as que foram sinalizadas como equipamento de intervenção prioritária.-----

--- A vereadora Ana Sousa reafirmou que, como salvaguarda, deveria estar inscrito no protocolo um valor estimado.-----

--- O Presidente da Câmara referiu que este processo não se esgota com a assinatura do protocolo, porque a Câmara ainda tem de aprovar os projetos, lançar a empreitada e, desse modo, a Câmara ainda vai ter oportunidade para tomar outra decisão, se assim se justificar.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves disse que não se compreende que o Município de Óbidos esteja a comprometer-se, assumindo um documento sem o valor do custo estimado da beneficiação.-----

--- O Presidente da Câmara afirmou que a posição dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista é legítima e entende-a porque não estiveram nas negociações. Disse que esta minuta de protocolo já está consensualizada com a ARS, e a intenção é logo que se tenham os projetos de avançar com a obra o mais rápido possível, mesmo antes de sair o aviso de candidaturas.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		758
<b>Ata n.º 25/2019</b>	<b>Reunião de 29.11.2019</b>	

--- **A Câmara, por maioria, com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, deliberou aprovar a proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. e o Município de Óbidos, com vista à remodelação da Unidade de Saúde de Óbidos.**-----

--- Os vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves apresentaram a seguinte declaração de voto: - «Sobre a proposta apresentada, apresentámos a nossa concordância quanto à posição de princípio da Câmara Municipal colaborar ativamente nas obras de remodelação do Centro de Saúde de Óbidos. Aliás, nem poderíamos ter outra atitude, não só porque tais obras são essenciais para a melhoria dos serviços de saúde, mas porque desde sempre defendemos uma aproximação do Município à proposta de aceitação das competências na área da saúde propostas pela administração central. Folgamos em saber que o Executivo se aproximou desta posição do PS, que deveria estender de imediato à área da educação, já que são áreas determinantes para a melhoria da qualidade de vida dos obidenses.-----

A ideia é boa e merece aprovação por parte do PS, mas o instrumento formal que a suporta nem por isso. O teor do protocolo proposto pretende definir com exatidão as obrigações de cada uma das partes e, de forma inesperada, esquece-se do mais importante – do valor da obra. Ou seja, o Município acorda com a ARSLVT,IP que suportará o custo das obras de beneficiação do Centro de Saúde de Óbidos, mas não diz qual o valor das obras. Ou pelo menos o valor máximo do apoio a suportar pelos Municípios.-----

Ora, esta ausência de valores, num protocolo cujo objeto é determinar obras que têm um custo, torna-o vazio, inaplicável, ineficaz. E qual a sua validade jurídica, se o objeto não está definido? E qual o seu impacto financeiro no orçamento do Município, ainda para mais quando não se trata de uma competência própria? Como se avalia a execução do dito protocolo?-----

Os vereadores do PS sugeriram a inserção do valor estimado da obra, mas o Executivo não entendeu necessário. Sugeriram então a inserção de um valor limite para os custos do Município, mas o Executivo não achou adequado.-----

Razões suficientes para o nosso voto de abstenção.-----  
Ana Sousa, Vítor Rodrigues e Paulo Gonçalves.»-----

--- **365. PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO “PATO”:** - Transcrevem-se os dois documentos que serviram de base à deliberação: - «Assunto: **Projeto Por estes Rios acima – Conhecer para proteger - Protocolo de Colaboração**-----

Remete-se para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, no âmbito da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta de protocolo de colaboração, em anexo, a outorgar entre o Município de Óbidos e a Associação de Defesa do Paul de Tornada – PATO, no âmbito projeto “Por estes Rios acima – Conhecer para proteger”, financiado pela AMI “No PLANetB!”, nos termos e com os fundamentos constantes nos considerandos.-----

O Protocolo não carece de cabimento, atendendo a que as despesas com transporte previstas se efetuarão com meios próprios do Município ou através do contrato em vigor para transportes na área da educação.-----

Cecília Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

### «PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE:-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>759</b>
<b>Ata n.º 25/2019</b>	<b>Reunião de 29.11.2019</b>	

A Câmara Municipal de Óbidos, pessoa coletiva n.º 506 8020698 , com sede no Largo de São Pedro, Edifício dos Paços do Concelho, 2510-086 Óbidos, neste ato representado por Humberto da Silva Marques na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.-----

E-----  
A Associação de Defesa do Paul de Tornada, adiante designado por PATO, pessoa coletiva n.º 502073764, com sede na Rua do Paul, nº12, Tornada, 2500-315, Caldas da Rainha, neste ato representado por Ana Rita Miguel Ramos na qualidade de Presidente da Direção.-----

Considerando que:-----

1. O Rio Real e a Reserva Natural Local do Paul de Tornada são ecossistemas de água doce de grande importância e relevância ecológica da região, caracterizados por elevada biodiversidade e desempenham um papel fundamental na mitigação e adaptação às alterações climáticas.-----
2. O Rio Real e a Reserva Natural Local do Paul de Tornada constituem locais privilegiados para ações de educação ambiental para a sustentabilidade. A educação ambiental é parte integrante da educação para a cidadania assumindo, pela sua característica eminentemente transversal, uma posição privilegiada na promoção de atitudes e valores bem como no desenvolvimento de competências imprescindíveis.-----
3. A monitorização da biodiversidade a longo prazo torna-se uma importante ferramenta de qualidade e gestão ambiental, permitindo uma correta avaliação do estado das populações de diversas espécies, e fundamental para a implementação da Diretiva Quadro de Água e Estratégia Nacional para a Adaptação às Alterações Climáticas.-----
4. As galerias ripícolas são parte integrante dos ecossistemas ribeirinhos, desempenhando um papel fundamental na proteção dos rios e na conservação da biodiversidade associada a estes ecossistemas.-----
5. No contexto atual das alterações climáticas, a preservação das zonas húmidas é de importância extrema para a sobrevivência da espécie humana. As zonas húmidas enfrentam várias ameaças, como a contaminação química e orgânica, regimes sazonais de caudal e introdução de espécies exóticas invasoras. Só através de medidas concretas para reabilitação dos ecossistemas se poderá atingir a boa qualidade dos mesmos.-----
6. Celebram entre si o presente protocolo composto nas seguintes cláusulas.-----

**Cláusula Primeira**

*Âmbito e Objetivos*

O presente protocolo estabelece o âmbito e os objetivos da colaboração a concretizar entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Associação PATO, nomeadamente, no projeto “Por estes Rios acima – Conhecer para proteger”, financiado pela AMI “No PLANetB!”.-----

**Cláusula Segunda**

*Obrigações das partes*

O âmbito deste protocolo refere-se ao Projeto “Por estes Rios acima– Conhecer para proteger”:-----

1. A Associação PATO coordenará a implementação das diferentes ações do projeto em parceria com as Águas do Tejo Atlântico e o MARE-ISPA;-----
2. A Câmara Municipal de Óbidos assegurará o transporte para 14 escolas JI/EB1 do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, para os alunos participarem nas ações propostas no presente projeto, nomeadamente, ações de educação ambiental *in situ* no Rio Real, na Reserva Natural Local do Paul de Tornada e na ETAR da Charneca;-----



<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>760</b>
<b>Ata n.º 25/2019</b>	<b>Reunião de 29.11.2019</b>	

3. A Câmara Municipal de Óbidos, disponibilizará os seus técnicos, enquanto formandos, a participarem na ação de formação (teórico/prática) de Engenharia Natural, a realizar no Centro Ecológico Educativo do Paul de Tornada. Terá como principal foco, a recuperação sustentável das galerias ripícolas com técnicas adequadas, com a finalidade de possibilitar futuramente, a utilização das referidas técnicas nos ecossistemas de água doce da região.-----

**Cláusula terceira**

*Vigência*

O presente protocolo vigora a partir do dia da aprovação da candidatura do Projeto “Por estes Rios acima – Conhecer para proteger” pela AMI “No PLANetB!”, por um período de 10 meses.-----

**Cláusula quarta**

*Alteração e Adendas*

1. O presente protocolo só pode ser alterado por documento escrito assinado pelas Partes, com expressa referência ao mesmo.-----
2. Podem ser celebradas adendas ao presente protocolo, sempre que tal se justifique pela natureza das atividades a desenvolver ou dos aspetos que lhes digam respeito, a regular.-----
3. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente protocolo nos termos do número anterior e que respeite a qualquer uma das suas cláusulas considera-se parte integrante do presente protocolo.-----

**Cláusula quinta**

*Denúncia*

1. O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, mediante carta registada à outra Parte.----
2. A denúncia do presente protocolo não poderá colocar em causa compromissos prévios que tenham sido assumidos por qualquer das partes no âmbito da sua estrita execução.-----

Feito a \_\_\_\_\_, em dois exemplares com 4 páginas cada, valendo ambos como originais, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes.-----

Pela Câmara Municipal de Óbidos, Humberto da Silva Marques (Presidente da Câmara Municipal)---  
Pela Associação de Defesa do Paul de Tornada – PATO, Ana Rita Miguel Ramos (Presidente da Direção da Associação PATO)»-----

— A vereadora Ana Sousa pediu esclarecimentos e perguntou se não faria sentido a escola e a chefe de divisão da educação pronunciarem-se sobre esta matéria.-----

— O Presidente da Câmara informou que já se faz muito trabalho sobre a Lagoa mas nada se faz sobre os rios. A ideia é dar formação especializada aos animadores no sentido de se olhar para esta matéria dentro da lógica da sensibilização ambiental. Depois, com objetivos mais avançados, pretende-se fazer candidaturas para ter os observatórios para fazer a estudo dos peixes nativos da Lagoa e dos rios da zona e procurar entender o que está a condicionar as suas vidas dentro do quadro do ecossistema.-----

Disse que não são só os técnicos da educação que vão participar na formação, mas também os técnicos da área do ambiente e da sociedade civil, de modo a adquirirem a sensibilização para determinadas práticas, pois pelo facto de serem usadas metodologias diferentes pode ter impactos positivos ou negativos dentro do quadro do ecossistema.-----

— A vereadora Ana Sousa disse desejar que este protocolo tenha consequências práticas, que não se fique apenas pelo papel, porque é muito importante para o território.- -

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		761
<b>Ata n.º 25/2019</b>	<b>Reunião de 29.11.2019</b>	

--- *Por unanimidade, a Câmara aprovou a minuta de protocolo de colaboração a outorgar entre o Município de Óbidos e a Associação de Defesa do Paul de Tornada - PATO, no âmbito projeto “Por estes rios acima – Conhecer para proteger”*.-----

--- 366. **PROCOLO TRIPARTIDO NO ÂMBITO DO “PROJETO PEIXES NATIVOS – MONITORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL”**: - Presentes os documentos seguintes: - «Assunto: **Projeto Peixes Nativos – Monitorização e Educação Ambiental - Protocolo de Cooperação**-----

Remete-se para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, no âmbito da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a minuta de protocolo de cooperação, em anexo, a outorgar entre o Município de Óbidos, o ISPA – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida e as Águas do Tejo Atlântico, S.A., no âmbito do “Projeto Peixes Nativos – Monitorização e Educação Ambiental” e que tem por objeto a definição dos princípios gerais por que se desenvolverá a cooperação entre as instituições, tendo como área de estudo as ribeiras do concelho de Óbidos, com vista à integração do segundo outorgante, na qualidade de “Município Aderente”, na rede de municípios aderentes do Projeto Peixes Nativos.-----

O Protocolo não carece de cabimento. Conforme decorre da cláusula 4.ª, todos os projetos específicos que venham a ser desenvolvidos entre os Outorgantes que incluam despesa e gestão financeira, serão objeto de adendas ao presente Protocolo mediante apresentação de planos de trabalho, orçamentos e emissão de fatura pelos serviços prestados.-----  
Cecília Lourenço, Chefe de Divisão Municipal»-----

«PROCOLO ENTRE ISPA-INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS PSICOLÓGICAS,  
SOCIAIS E DA VIDA/ÁGUAS DO TEJO ATLÂNTICO, S.A E MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

O ISPA – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida, com sede na Rua Jardim do Tabaco, nº 34, 1149-041 Lisboa, representado pelo seu Reitor, Professor Doutor Rui Oliveira e a Águas do Tejo Atlântico, S.A., com sede na Fábrica da Água de Alcântara, Av. de Ceuta, 1300-254 Lisboa, representada neste ato por António Alberto Côrte-Real Frazão e por Hugo Filipe Xambre Bento Pereira, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e de Vogal do Conselho de Administração, respetivamente, com número de pessoa coletiva 514387130, parceiros no projeto **Projeto Peixes Nativos – Monitorização e Educação Ambiental** e adiante designados por PRIMEIROS OUTORGANTES,-----

E-----  
O Município de Óbidos, pessoa coletiva nº 506 802 698, com sede no Largo de São Pedro, Edifício Paços do Concelho, 2510 – 086 Óbidos, representada pelo seu Presidente da Câmara, Humberto da Silva Marques, adiante designado por SEGUNDO OUTORGANTE;-----  
Estabelecem entre si o presente protocolo.-----

#### **Preâmbulo**

- i) Considerando que os peixes de água doce constituem um dos grupos taxonómicos mais ameaçados em Portugal, estando mais de metade das espécies nativas em risco de extinção;-----
- ii) Considerando que o ISPA, através do seu pólo de Investigação MARE-ISPA, desenvolveu na última década um trabalho considerável com espécies nativas de peixes de água doce, nas áreas da filogenia, filogeografia, genética populacional, etologia, conservação ex-situ, repovoamento de populações ameaçadas e educação ambiental, e que se encontra atualmente empenhado em desenvolver iniciativas que contribuam de forma efetiva para a conservação dos peixes de água doce, como é o caso do Projeto Peixes Nativos – Monitorização e Educação Ambiental;-----
- iii) Considerando que a empresa Águas do Tejo Atlântico tem como missão explorar e gerir o

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>762</b>
<b>Ata n.º 25/2019</b>	<b>Reunião de 29.11.2019</b>	

sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da Grande Lisboa e Oeste, garantindo a qualidade, a continuidade, a eficiência e a acessibilidade ao serviço público, no sentido da proteção da saúde pública, do bem-estar das populações, da proteção dos recursos hídricos e do ambiente e da sustentabilidade económica e financeira do setor, num quadro de equidade e estabilidade tarifária, contribuindo ainda para o desenvolvimento regional e sustentado do território, bem como contribuir para alcançar as metas previstas nos planos e programas nacionais e as obrigações decorrentes do normativo comunitário;-----

iv) Considerando que o Município de Óbidos alberga, nas linhas de água do seu concelho, peixes de água doce endémicos que se encontram atualmente em risco de extinção. Por esse motivo, e no sentido de promover a literacia ambiental, a preservação dos recursos naturais da região e a divulgação e sensibilização junto das populações;-----

#### **Cláusula 1ª**

##### **(Natureza, fundamento e objeto)**

- 1 - As partes ora outorgantes acordam na celebração deste protocolo, visando prosseguir ações de cooperação institucional nas vertentes da formação, da sensibilização ambiental e da investigação científica.-----
- 2 - O presente protocolo tem como objeto a definição dos princípios gerais por que se desenvolverá a cooperação entre as instituições, tendo como área de estudo as ribeiras do concelho de Óbidos, com vista à integração do segundo outorgante, na qualidade de "Município Aderente", na rede de municípios aderentes do Projeto Peixes Nativos.-----

#### **Cláusula 2ª**

##### **(Âmbito)**

- 1 - A cooperação entre ambas as partes poderá compreender, entre outras, as seguintes iniciativas:-----
  - a) Execução da vertente pedagógica do Projeto Peixes Nativos, dirigida a alunos do 4º ano do Ensino Básico de escolas do concelho (designadas para o efeito como "Escolas aderentes"), que consiste na realização de atividades de sensibilização e educação ambiental em sala de aula, complementadas por saídas de campo a um curso de água próximo da escola com a equipa técnica de monitorização da ictiofauna do ISPA;-----
  - b) Promoção conjunta de atividades de ensino, educação, formação, sensibilização e/ou divulgação que sejam do interesse de todas as partes;-----
  - c) Troca de informação e comunicação de documentos que, pelos temas abordados, sejam relevantes para os fins prosseguidos por ambas as instituições ou se integrem no objeto definido na Cláusula 1ª, sem prejuízo dos deveres de confidencialidade a que cada um dos Outorgantes esteja obrigado.-----
- 1 - Os outorgantes poderão acordar na realização conjunta de outras atividades e ações, propostas por iniciativa de qualquer das partes.-----

#### **Cláusula 3ª**

##### **(Coordenação dos projetos de investigação)**

1. Todos os programas e projetos de investigação a prosseguir pelos outorgantes, ao abrigo do disposto neste protocolo, serão coordenados pelo ISPA, cabendo-lhe a direção da execução de todas as iniciativas.-----
2. O ISPA obriga-se a reportar aos parceiros as atividades nos moldes a definir em instrumento próprio, assim como todos os resultados de investigação obtidos no âmbito do presente protocolo, os quais serão objeto de relatórios anuais a entregar ao segundo outorgante.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		763
<b>Ata n.º 25/2019</b>	<b>Reunião de 29.11.2019</b>	

**Cláusula 4ª**  
**(Encargos financeiros)**

1. Todos os projetos específicos que venham a ser desenvolvidos entre os Outorgantes que incluam despesa e gestão financeira, serão objeto de adendas ao presente Protocolo mediante apresentação de planos de trabalho, orçamentos e emissão de fatura pelos serviços prestados.-----

**Cláusula 5ª**  
**(Período de validade: início de vigência)**

O presente protocolo é válido pelo prazo de um ano a contar da data da respectiva assinatura, considerando-se automática e sucessivamente renovado por idênticos períodos, caso não ocorra denúncia.

**Cláusula 6ª**  
**(Denúncia)**

- 1 - A qualquer das partes é lícita a denúncia deste protocolo, precedendo comunicação escrita à outra parte, recebida com 3 meses de antecedência.-----
- 2 - A denúncia do protocolo não prejudica a obrigação das partes de concluírem todas as ações em curso, nos termos em que foram acordadas, salvo se, expressamente, acordarem o contrário.-----

**Cláusula 7ª**  
**(Disposições finais)**

- 1 - Será, em todos os casos, salvaguardada a confidencialidade dos processos.-----
- 2 - Reserva-se a cada uma das partes o direito do requerimento de revisão, a qualquer momento, dos termos deste protocolo, mediante prévia comunicação.-----

Lisboa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019-----

Os Primeiros Outorgantes

O Segundo Outorgante

\_\_\_\_\_  
Rui F. Oliveira  
Reitor | ISPA – Instituto Universitário

\_\_\_\_\_  
Humberto Marques  
Município de Óbidos

\_\_\_\_\_  
António Alberto Côrte-Real Frazão  
Presidente do Conselho de Administração  
Águas do Tejo Atlântico

\_\_\_\_\_  
Hugo Filipe Xambre Bento Pereira  
Vogal do Conselho de Administração  
Águas do Tejo Atlântico

**--- O executivo municipal, por unanimidade, aprovou a minuta de protocolo de cooperação a outorgar entre o Município de Óbidos, o ISPA – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida e as Águas do Tejo Atlântico, S.A., no âmbito do “Projeto Peixes Nativos - Monitorização e Educação Ambiental”.-----**

**--- ENCERRAMENTO:** - E por nada mais haver a tratar, pelas 18 horas e 07 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----